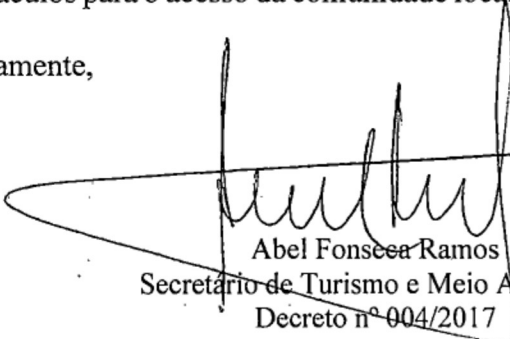




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE - SECTUR

COMUNICAÇÃO INTERNA – CI	
DE: Secretaria do Turismo e Meio Ambiente	CI N°. 065/2019
PARA: PROJU /Brígido Resende Neto	DATA: 18/02/2019
ASSUNTO: Resposta a CI 010/2019	
<p>Senhor Procurador,</p> <p>Informo que a empresa Entre Rios Vilas e Resorts LTDA - ME não tem impedido ou estabelecido obstáculos para o acesso da comunidade local e turistas à praia de Massarandupió.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p> Abel Fonseca Ramos Secretário de Turismo e Meio Ambiente Decreto nº 004/2017</p> <p>Abel Fonseca Ramos Secretário de Turismo e Meio Ambiente Decreto: Nº 004/2017</p>	


Leonuza da Silva Bandeira
Procurador do Município
OAB/BA nº 44.228
Decreto nº 020/2017

18/02/19